



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “DECRETO Nº 4.678”

**DATA:** 03 de agosto de 2017.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação área destinada a abertura e prolongamento de rua, em fracionamento de imóvel de propriedade de WILSON YUJI KOKAYASHI, e dá outras providências.

**O SR. MOACIR OLIVATTI,** Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a intenção do senhor WILSON YUJI KOKAYASHI em proceder a doação de área de terras de sua propriedade ao Município de Nova Esperança, para fins de viabilização de Conjunto Habitacional destinado a pessoas comprovadamente carentes;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, para receber bens imóveis por doação, não necessita de lei autorizadora, salvo se com encargo. (Diogenes Gasparini, Direito Administrativo, 9 ed., São Paulo, Saraiva, 2004);

**CONSIDERANDO** que no presente caso, trata-se de doação pura e simples sem encargos de bem imóvel ao Município de Nova Esperança,

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, a área de 1.140 m<sup>2</sup> destinada à abertura e prolongamento de rua, em fracionamento do lote de terras sob o nº 263/264-REMANESCENTE, de propriedade do senhor WILSON YUJI KOKAYASHI, constante da matrícula nº 26.804 do Cartório de Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição:



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

“Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem do Prol. Da Rua Araras, do Conj. Habitacional Orestes Men, segue confrontando com a referida rua, com os lotes n°s 13 ao 08 da Quadra n° 10 do Conj. Habitacional Orestes Men e com o lote n° 262, no rumo NE 12°36'58” com 95,70 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote n° 263/264-REM; deste ponto, segue confrontando com o referido lote, no rumo SE 77°25'01” com 12,00 metros e no rumo SO 12°36'58” com 94,35 metros, até outro marco cravado na divisa com a Rua Araras e, finalmente, confrontando com a referida Rua no rumo NO 83°49'14” com 12,07 metros, segue até o ponto de partida.”

**Art. 2º**- As despesas de regularização, cartoriais, inclusive de Registro, serão custeadas pelo Donatário.

**Art. 3º**- A partir da publicação do presente Decreto fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Município de Nova Esperança, a efetuar o registro do referido bem imóvel no Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO  
ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

  
MOACIR OLIVATTI

- Prefeito Municipal-